

RECEBIDO

em 17/11/2017



Comissão
Legislação
Finanças.

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Acrescenta o inciso III ao Art. 123º da Lei Orgânica municipal de Lajes Pintadas/RN.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao art 123 da Lei Orgânica Municipal:

“ Art.123. Omissis.

III – Fica Instituído ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Orçamento Impositivo com emendas parlamentares oriundas de proposição individual de cada vereador e aprovadas pela câmara municipal no percentual de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

- a) É obrigatória a execução orçamentaria e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída em lei orçamentária por emendas parlamentares, em montante correspondente ao percentual de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
- b) Por ocasião da apresentação da emenda parlamentar, esta deve ser proposta por intermédio da funcional programática a que se destina.
- c) É obrigatória a execução orçamentaria e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída em lei orçamentária por emendas parlamentares individuais.
- d) Considera-se obrigatória, nos termos da Lei de diretrizes orçamentárias, as transferências constitucionais para execução de programação.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, estado do Rio Grande do Norte, 17 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ter por objetivo principal, dar maior autonomia aos vereadores para apresentarem indicações individuais para melhoria no município.

Sendo o que se apresenta para o momento, conclamo aprovação dos meus pares.



Charles Franklin Palhares de Lima Filho
Vereador